



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.237.458/0001-33 e Inscrição Estadual nº13.347.772-2, com sede na Rua 21 nº302, Bairro Centro, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada pela credenciada **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**, portadora da RG nº 0691707-0 SSP/MT e do CPF nº 407.758.019-68, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARTESANATOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017**.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	351	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIPROPILENO,245,00X180,00MM,NA COR AZUL	DELLO	R\$ 1,74	R\$ 610,74
7	600	UN	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	WALEU	R\$ 0,47	R\$ 282,00
11	119	UN	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO,DE PLASTICO,MEDINDO 15,00X5,00CM,COM BASE DE ESPUMA,COM ESTOJO PARA DOIS PINCEIS	CARBRINK	R\$ 3,85	R\$ 458,15
12	285	UN	ARO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COLORIDO, COM 85CM DE DIAMETRO	FOLIA	R\$ 1,90	R\$ 541,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

18	53	UN	BOLA - CONFECCIONADA EM PU E COM TECNOLOGIA TERMOTEC,PESANDO ENTRE 350 A 380 GRAMAS,DE FUTSAL FEMININO,DIAMETRO ENTRE 55 E 59 CM,COM CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIP, SISTEMA REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	R\$ 127,00	R\$ 6.731,00
21	41	UN	BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC,PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS,PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM,COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL	STADIUN	R\$ 88,00	R\$ 3.608,00
24	47	UN	BOLA - DE PU, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, DE FUTSAL, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 62 E 64CM, COM 32 GOMOS, CAMARA EM BUTYL E MIOLO REMOVIVEL	PENALTY	R\$ 104,00	R\$ 4.888,00
25	140	UN	BOLA - DE VINIL ATOXICO,PESANDO 115G,TIPO BOLA BOLHA, LIVRE DE FITALATO RECHEADA DE PAINCO,DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 62,00 CM,CORES VARIADAS,.	LIDER	R\$ 12,40	R\$ 1.736,00
27	73	UN	BOLA - EM EM LATEX DE 1,5MM DE ESPESSURA,PESO: QUE SUPORTE ATE 300KG.,TIPO: SUICA (GYN BALL),TAMANHO: 75,00CM DE DIAMETRO,CORES VARIADAS,.	PENALTY	R\$ 76,00	R\$ 5.548,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

28	40	UN	BOLA - EM MICROFIBRA,PESANDO ENTRE 600G E 650G,DE BASQUETE,COM TAMANHO ENTRE (CIRCUNFERENCIA) 75CM E 78CM,NAS CORES LARANJA E AMARELA,ACABAMENTO MATRIZADA	XALINGO	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
30	91	UN	BONECA - DE PLASTICO - COM CABECAS, BRACOS E PERNAS, OLHOS FIXOS COM ROUPINHA E CABELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM LARG X 28CM ALT X 12CM PROF, COM GARANTIA DE 03 MESES E SELO INMETRO,NEGRA	SUPER TOYS	R\$ 14,50	R\$ 1.319,50
32	59	CX	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA - CAIXA COM 40 UNIDADES	LEONORA	R\$ 6,90	R\$ 407,10
40	506	UN	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 144,00X200,00MM,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2	KAJOMA	R\$ 3,44	R\$ 1.740,64
46	188	CX	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDIA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	NRBBRW	R\$ 3,00	R\$ 564,00
48	263	UN	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA ISOPOR - FRASCO 90GR	RADEX	R\$ 2,76	R\$ 725,88



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

55	700	UN	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 15, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	ISOFORM	R\$ 0,09	R\$ 63,00
62	450	UN	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR VARIADA	JANDAIA	R\$ 0,41	R\$ 184,50
64	557	UN	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA - FRASCO 90GR	KAS	R\$ 1,03	R\$ 573,71
66	220	UN	CORDA PARA PULAR - DE SIZAL, COM 2,00M, COM CABO DE MADEIRA	MCC	R\$ 4,85	R\$ 1.067,00
70	32	JG	FANTOCHE FAMILIA DE MAO - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO RESISTENTE, MEDINDO 25 CM X 12 CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS, COM PONDO FAMILIA BRANCA, FAMILIA NEGRA, ANIMAIS E OUTROS PERSONAGENS - JOGO COM 7 PEÇAS	CARLU	R\$ 92,50	R\$ 2.960,00
72	472	UN	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (48MMX50M), NA COR TRANSPARENTE	ADERE	R\$ 2,76	R\$ 1.302,72
73	183	UN	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	CORRENTE	R\$ 1,50	R\$ 274,50
78	270	CX	GRAMPO - DE METAL, TIPO TRILHO, COM 50,00 PARES	KAS	R\$ 5,22	R\$ 1.409,40
79	242	CX	GRAMPO - DE PLASTICO, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50,00 PARES	JOCAR	R\$ 5,78	R\$ 1.398,76



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

80	185	UN	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10,VI ROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	LEONORA	R\$ 1,36	R\$ 251,60
81	325	UN	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS- REDONDA,GRANDE - 150MM,NA COR BRANCA	ISOFORM	R\$ 3,30	R\$ 1.072,50
82	335	UN	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA,100MM,NA COR BRANCA	ISOFORM	R\$ 1,55	R\$ 519,25
84	415	UN	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	ISOFORM	R\$ 0,29	R\$ 120,35
85	262	UN	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX5,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	R\$ 5,00	R\$ 1.310,00
87	433	CX	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	LEO	R\$ 3,00	R\$ 1.299,00
88	85	UN	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.18,VI ROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	LEONORA	R\$ 1,99	R\$ 169,15
89	265	UN	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	R\$ 2,79	R\$ 739,35



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

90	415	UN	MATERIAL PEDAGOGICO - EMBORRACHADO, DE BORRACHA, PARA REALIZACAO DE TRABALHOS PEDAGOGICOS	KREATIVA	R\$ 5,30	R\$ 2.199,50
95	156	RL	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 66,00X96,00CM, NA COR OURO - ROLO COM 100 METROS	NOSSA SENHORA	R\$ 26,45	R\$ 4.126,20
97	1.360	UN	PAPEL PRESENTE, MEDINDO 48,00X66,00CM, 150G/M2, COLORIDO - TIPO PACOTE	VMP	R\$ 0,60	R\$ 816,00
98	24	RL	PAPEL - SULFITE, FORMATO A5, 75G/M2, NA COR BRANCA - ROLO COM 100 METROS	FORM	R\$ 66,50	R\$ 1.596,00
99	75	UN	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	LEONORA	R\$ 1,12	R\$ 84,00
100	285	UN	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 8,00CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 427,50
104	67	CX	CANETA HIDROGRAFICA COM CORPO EM PLASTICO, COM PONTA FINA DE 0,5MM, COM RESERVATORIO DE TINTA GEL, COM IMPRESSAO EM CORES DIVERSAS, PARA ESCREVER EM PAPEL - CAIXA COM 12 UNIDADES	KAS	R\$ 3,00	R\$ 201,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

105	2.975	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (240X340)MM (MEDIO), COM ABA, NA COR PARDO	FORONI	R\$ 0,15	R\$ 446,25
114	70	UN	APAGADOR - DE GIZ, COM ESTOJO, DE MADEIRA, MEDINDO 18,3X6,5X5,9CM, COM BASE DE FELTRO	SOUZA	R\$ 3,38	R\$ 236,60
119	137	BL	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, CORES VARIADAS - BLOCO 400 FOLHAS	INFUEM	R\$ 10,00	R\$ 1.370,00
123	18	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLOR, REF. CC643WL (HP 60), PARA IMPRESSORA HP, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE 12 MESES	HP	R\$ 104,50	R\$ 1.881,00
124	11	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, PARA JATO DE TINTA HP DESKJET D1460, REF. C9352A (HP 22), ORIGINAL, VALIDADE 12 MESES	HP	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
126	11	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETA, REFERENCIA C9351A (HP 21), PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	HP	R\$ 96,50	R\$ 1.061,50
128	90	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. CH561HL (HP 122), PARA IMPRESSORA HP DESKJET SERIE 1000, COMPATIVEL, NOVO, VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	HP	R\$ 50,90	R\$ 4.581,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

132	357	CX	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRA L	R\$ 1,30	R\$ 464,10
134	239	CX	CLIFE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CHAPARRA L	R\$ 1,46	R\$ 348,94
135	155	CX	CLIFE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO Nº 0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRA L	R\$ 1,46	R\$ 226,30
143	475	UN	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 25MM	USA FOLIEN	R\$ 0,34	R\$ 161,50
144	420	UN	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO., NA COR PRETO., COM 21 MM	USA FOLIEN	R\$ 0,27	R\$ 113,40
145	490	UN	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 12MM	USA FOLIEN	R\$ 0,11	R\$ 53,90
146	460	UN	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	USA FOLIEN	R\$ 1,05	R\$ 483,00
147	390	UN	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 29MM	USA FOLIEN	R\$ 0,48	R\$ 187,20
148	360	UN	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 50MM	USA FOLIEN	R\$ 1,30	R\$ 468,00
155	854	UN	FITA ADESIVA - EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO, COM 48MM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO	ADERE	R\$ 2,76	R\$ 2.357,04
157	19	UN	FURADOR OVOIDE - EM FERRO FUNDIDO, PARA CRACHA, MEDINDO < 10 X 5 X 8 > CM	KAS	R\$ 9,50	R\$ 180,50
158	179	UN	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL P/GRAMPEAR ACIMA DE 100FLS., METAL, 24/13, METALICO, GRANDE	KAS	R\$ 47,90	R\$ 8.574,10



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

159	26	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C), PESO 0,65KG	CHAPARRA L	R\$ 41,90	R\$ 1.089,40
160	141	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 106/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES		R\$ 6,99	R\$ 985,59
162	16	UN	GUILHOTINA - MANUAL, 30 FOLHAS.	LASSANE	R\$ 154,00	R\$ 2.464,00
168	405	UN	MIDIA CD-RW - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, TIPO: REGRAVAVEL, COMPATIVEL COM CD-ROM, REGRAVAVEL EM 12X, 700MB / 80 MINUTOS	MULTILASE R	R\$ 1,90	R\$ 769,50
169	142	UN	PAD MOUSE - PARA MANUSEIO DO MOUSE, POLIURETANO INJETADO NUMA UNICA PECA, COM APOIO PARA PUNHO	LIFETIME	R\$ 16,40	R\$ 2.328,80
170	90	PC	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	REAL SEDA	R\$ 4,00	R\$ 360,00
171	135	CX	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	R\$ 26,80	R\$ 3.618,00
176	34	RL	PAPEL - PAPEL CONTACTO, 50,00X70,00CM, TRANSPARENTE	VMP	R\$ 30,90	R\$ 1.050,60



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

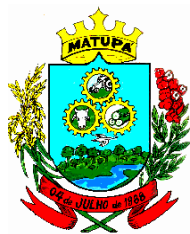
178	268	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO TRANSPARENTE,180,00X245,00MM,NA COR CRISTAL	DELLO	R\$ 1,12	R\$ 300,16
179	421	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,MEDINDO 226,00X315,00MM,LOMBADA DE 55,00MM, CORES VARIADAS	POLICART	R\$ 2,24	R\$ 943,04
186	311	UN	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL,FUME	KIT	R\$ 9,85	R\$ 3.063,35
187	365	UN	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	POINTER	R\$ 0,60	R\$ 219,00
192	82	UN	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTINTADO,A BASE DE AGUA,AZUL - 28 ML	RADEX	R\$ 3,75	R\$ 307,50
198	644	UN	PASTA FICHARIO - NO TAMANHO AZ TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBADA DE LARGO, SEM ARGOLA, EM ACO NIQUELADO, TAMANHO OFICIO	POLICART	R\$ 6,59	R\$ 4.243,96
205	1.885	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO: (350 X 130 X 245)MM, CORES VARIADAS	POLICART	R\$ 3,30	R\$ 6.220,50
208	1.300	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF SET, PESANDO 120G/M2, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO (260 X 360)MM, COM ABA, NA COR BRANCA	FORONI	R\$ 0,25	R\$ 325,00
210	52	CX	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM - CAIXA COM 144 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 28,75	R\$ 1.495,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

212	82	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - PORTA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPEL AO PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, NA COR NATURAL COM FOLHAS NUMERADAS, COM GRAMATURA : CAPA DURA 120GR/M2 PLASTIFICADO-MIOLO 56GR/M2 OFF-SET, MEDINDO: CAPA (153 X 216)MM	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 574,00
215	22	CX	BORRACHA - DE LATEX, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR, 40G, BRANCA - CAIXA COM 40 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 6,90	R\$ 151,80
217	8	PC	PAPEL - CARBONO FILME, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR PRETA - PACOTE COM 100 FOLHAS	KAS	R\$ 27,30	R\$ 218,40
218	8	PC	PAPEL - CARBONO FILME, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR PRETA	KAS	R\$ 25,00	R\$ 200,00
220	72	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, REF. CH562HL (HP 122), PARA IMPRESSORA DESKJET SERIE 1000, COMPATIVEL, NOVO, VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HP	R\$ 53,35	R\$ 3.841,20
225	20	UN	TINTA - PARA PINTURA EM TECIDO TIPO PUFF, A BASE DE RESINA EM PVA, INCOLOR - 35 ML	ACRILEX	R\$ 2,50	R\$ 50,00
227	60	UN	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR VERNIZ CRISTAL- EMBALAGEM 350 ML	RADEX	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

243	30	UN	DILUENTE - SOLVENTE PARA TINTA DE TECIDO,UTILIZADO EM TECIDO,19360 ACRILEX,CONTENDO 60,00ML	ACRILEX	R\$ 3,90	R\$ 117,00
245	35	KG	MASSA PARA BISCUIT - PARA ARTESANATO,NA COR BRANCA,EMBALADA EM SACO PLASTICO	KIT	R\$ 15,95	R\$ 558,25
249	100	UN	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA	ACRILEX	R\$ 1,25	R\$ 125,00
251	65	UN	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 10, EM MADEIRA	ACRILEX	R\$ 1,60	R\$ 104,00
252	75	UN	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 12, EM MADEIRA	ACRILEX	R\$ 1,79	R\$ 134,25
254	45	UN	PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, N-16	ACRILEX	R\$ 2,55	R\$ 114,75
267	85	UN	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO,FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA,MEDINDO (60 X 40)CM	SOUZA	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00
268	10	CX	COLA - LIQUIDA PARA TECIDO (TIPO TERMOLINALEITOSA), NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA - CAIXA COM 06 UNIDADES	ACRILEX	R\$ 6,90	R\$ 69,00
269	80	UN	TINTA - OLEO,CORES DIVERSAS,UTILIZADA EM ARTESANATO,ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML	ACRILEX	R\$ 4,79	R\$ 383,20
270	20	UN	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO PARA APLICACAO EM FERRO, NA COR OURO 350 ML	RADEX	R\$ 17,00	R\$ 340,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

271	20	UN	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR PRATA - 350 ML	RADEX	R\$ 17,00	R\$ 340,00
276	55	UN	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 18CM X 24 CM	SOUZA	R\$ 7,00	R\$ 385,00
278	35	UN	CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3MM A 5MM, CORES VARIADAS	ACRILEX	R\$ 3,30	R\$ 115,50
279	20	UN	TINTA ACRILICA - TIPO ACRIPUFF, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 35,00ML - CORES VARIADAS	ACRILEX	R\$ 3,50	R\$ 70,00
281	20	UN	COLA - LIQUIDA PARA TECIDO (MULTICOLAGEM), NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA - 120 GRAMAS	ACRILEX	R\$ 6,87	R\$ 137,40
286	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 711 - PRETO CZ129A, 38ML, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HP	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
287	3	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 711 - COLORIDO, COR AMARELO CZ132A, 29ML, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HP	R\$ 209,00	R\$ 627,00
288	3	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 711 - COLORIDO, COR CIANO CZ130A, 29ML, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HP	R\$ 209,00	R\$ 627,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

289	3	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 711 - COLORIDO, COR MAGENTA CZ131A, 29ML, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HP	R\$ 209,00	R\$ 627,00
292	79	CX	CANETA - ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO EM ACRILICO,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA ENTRE 0,70MM E 0,80MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	R\$ 25,00	R\$ 1.975,00
TOTAL GERAL>>>						R\$126.986,98

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento dos Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 5.5.2** A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado;
- 5.5.3** Os itens licitados poderão ser solicitados para entrega tanto na área urbana como rural do Município, haja visto que temos varias escolas, postos de saúde, entre outros prédios públicos no interior do Município;
- 5.5.4** - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;
- 5.5.5** - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata;

6.14 - A CONTRATADA deverá transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.15 - A CONTRATADA deverá fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.16 – A CONTRATADA deverá substituir produtos que apresentem defeito de fabricação;

6.17 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal ou Estadual:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consum**
- **Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2090 – Manutenção das Escolas Municipais Ensino Fundamental – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.2.12.365.0013.2092 – Manutenção das Escolas Municipais Infantil Creche – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.6.12.365.0013.2082 – Manutenção das Escolas Municipais – Salário Educ. Ens. Infantil – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017 – Manutenção das Escolas Municipais Salário Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- Código Geral – 08.080.0.2.10.122.0022.2094 – Manutenção das Atividades de Regulação, Controle e Avaliação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.033.2059 – Manutenção do Programa IGD – PBF – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0027.2053 – Manutenção do Programa IGD - Suas – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0032.2058 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.2.08.244.0024.2085 – Co Beneficiamento – Gestão SUAS – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Co Proteção Social Básica – PSB/PSE – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão n.º. 029/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 08 de Maio de 2017.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – ME
CNPJ sob o n.º 09.237.458/0001-33 e Inscrição Estadual n.º 13.347.772-2
credenciada **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**
RG n.º 0691707-0 SSP/MT e do CPF n.º 407.758.019-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

IVAINÉ MOLINA
EQUIPE DE APOIO